



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2020**

**Data:** 09 de outubro de 2020

**Horário:** 09h

**Processo:** 2020.0000.600.9067

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação de Bloco Quadra Poliesportiva Coberta em Arco, Mod. 03, Padrão Seduc 2012; Bloco Passarela M01, Padrão Sec. XXI 2015 e Bloco 2 Salas – Laje, Padrão Seduc 17 CEPI Sylvio de Mello, no município de Morrinhos – GO.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038/2020 - SEDUC, de 10.09.2020, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das propostas e classificação dos valores ocorreu no dia 08.09.2020. A Comissão, submeteu as propostas das primeiras colocadas à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica que emitiu Pareceres nºs 347 e 376/2020-GEFAO 000015301450;000015593476, circunstância em que identificou-se que a empresa que ofertou o menor preço **GP Sete Eireli-ME, CNPJ 09.442.116/0001-55**, apresentou em sua proposta planilhas com erros de arredondamento, provavelmente por falta do uso da função TRUNCAR. Convocada a proceder as adequações, a referida empresa manifestou-se pelo seu declínio em executar a obra, apresentando Declaração de Desistência 000015585174, restou **DESISTENTE**. Com supedâneo no artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão procedeu a convocação das empresas de classificações subsequentes. A empresa que obtivera a segunda colocação **Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ 30.177.339/0001-29**, também manifestou-se **DESISTENTE** conforme documento no evento SEI 000015700632. Em sequência convocamos 000015707117 a empresa **Forte Serviços e Construções Ltda, CNPJ 15.615.435/0001-18**, na condição de terceira colocada no certame, entretanto não houve qualquer manifestação por parte da referida empresa. Desse modo, convocamos a empresa **Patamar Prestação de Serviços e Locação Eireli-ME, CNPJ 37.181.064/0001-46**, que obteve a quarta colocação, por meio do evento anexado aos autos nº 79/2020-GEL 000015767927, que manifestou-se positivamente, declarando seu interesse em assumir a obra conforme documento acostado aos autos 000015841012, restou **CLASSIFICADA**. Ato contínuo, da abertura dos envelopes das empresas habilitadas e participantes segue a colocação: 1ª- **Patamar Prestação de Serviços e Locação Eireli-ME, CNPJ 37.181.064/0001-46, no valor total de R\$ 819.854,17**; 2ª- **Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ 28.539.935/0001-60, no valor total de R\$ 825.384,02**; 3ª- **BRS Engenharia-ME, CNPJ 13.346.449/0001-58, no valor total de R\$ 845.268,77**; 4ª- **Serra Nova Construtora Ltda-ME, CNPJ 24.332.099/0001-97, no valor total de R\$ 865.102,99**, 5ª- **Enenge Engenharia Ltda-EPP; CNPJ 07.527.227/0001-39, no valor total de R\$ 928.447,21** e 6ª- **Dimiranda Construtora Eireli, CNPJ 22.156.631/0001-37, no valor total de R\$ 984.489,95**. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Patamar Prestação de Serviços e Locação Eireli-**

ME, CNPJ 37.181.064/0001-46, no valor de R\$ 819.854,17 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Licitação para conhecimento e análise dos interessados. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente

**Ellen Cristina Martins Correia Rios**  
Membro

**Alberto Henrique Diniz Sousa**  
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 09/10/2020, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 09/10/2020, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 13/10/2020, às 07:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 13/10/2020, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015846627** e o código CRC **AF9AE1B2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 20200006009067



SEI 000015846627